



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

LEI Nº 1.040/06 de 28 de Abril de 2.006

“Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Piranguinho, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, com fulcro no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 6º da Lei Municipal 980 o artigo 4º da Lei Municipal 981 de 10 de agosto de 2.004 e Artigo 117 § 2º do Regimento Interno, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Piranguinho, ficam reajustados em 5% (cinco por cento) a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho 28 de Abril de 2.006

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal

Douglas Tadeu Dória
Secretário de Governo